

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**  
**AVISO DE ABERTURA – PROCEDIMENTO CONCURSAL**  
**TÉCNICO ESPECIALIZADO – ASSISTENTE SOCIAL**  
**ANO LETIVO 2022 – 2023**

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de contratação de Escola, na página da DGAE, para a contratação de um Assistente Social para o Agrupamento de Escolas Sta. Bárbara Fânzeres - Fânzeres, de acordo com o decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, a seguinte oferta:

<b>Nº do Horário</b>	24
<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo
<b>Duração do contrato</b>	Temporário
<b>Identificação do local de trabalho</b>	AE de Sta. Bárbara Fânzeres – Fânzeres Rua Alto de Barreiros, 790
<b>Número de horas semanais</b>	35
<b>Habilitação/ Área da formação</b>	Formação superior em Serviço Social (para o exercício das funções Requeridas)
<b>Caracterização</b>	As funções a desempenhar dizem respeito à implementação e ao desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto TEIP, nomeadamente nas áreas da prevenção do abandono e absentismo, da mediação de conflitos em contexto escolar, da regulação do clima de escola e da relação escola-família-comunidade.
<b>CrITÉrios de seleção</b>	Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a graduação profissional sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento. São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Entrevista – 35%</b></li> <li>b) <b>Avaliação do Portefólio – 30%</b></li> <li>c) <b>Nº de anos de experiência – 35%</b></li> </ul> Para a aplicação do disposto na alínea a) serão entrevistados os 10 candidatos mais graduados, por ordem decrescente de graduação. O <b>Portefólio</b> deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Apresentação em formato digital;</li> <li>ii) Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da experiência Profissional;</li> <li>iii) Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página, em formato A4, letra tamanho 12 , tipo Times New Roman, com espaçamento 1,5.</li> </ul>

<p><b>Subcritérios de seleção para a avaliação Curricular</b></p>	<p><b>a) Entrevista (35%):</b></p> <p>i) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas (em meio escolar) – Ponderação 14%</p> <p>ii) Experiência e conhecimento na área de intervenção em que se insere a contratação de escola (Conhecimento do Projeto Educativo) – Ponderação 14%</p> <p>iii) Motivação, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. – Ponderação 7%</p> <p><b>b) Avaliação do portefólio (30%):</b></p> <p>i) Relevância das evidências de ações desenvolvidas, no âmbito da oferta a concurso (Projetos, programas, e ações dinamizados no âmbito escolar/profissional) – Ponderação 15%</p> <p>ii) Relevância do desenvolvimento/frequência de formações direcionadas para a melhoria do sucesso educativo e da integração escolar e social dos alunos e famílias.– Ponderação 10%</p> <p>iii) Qualidade da reflexão crítica – Ponderação 5%</p> <p><b>b) Experiência profissional (35%):</b></p> <p>i) 10 ou mais anos de serviço - 35%</p> <p>ii) Entre 7 e 9 anos de serviço - Até 30%</p> <p>iii) Entre 4 e 6 anos de serviço - Até 20%</p> <p>iv) Entre 1 e 3 anos de serviço - Até 10%</p> <p>v) Menos de 1 ano de serviço - Até 5%</p>
<p><b>Realização e prazos do concurso</b></p>	<p>Página eletrónica da DGAE</p>

Será publicada, na Página Web do AESB, a **Convocatória** para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- a) A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pela Diretora, pela Coordenadora TEIP e um docente designado pela Diretora.

Terminado o processo de seleção, será publicada, na página web do Agrupamento <https://aefanzeres.pt/>, a lista final de ordenação dos candidatos.

A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.

A aceitação da colocação, por parte do candidato a colocar, faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex: área da formação) e identificados na aplicação de candidatura implica a exclusão do concurso.

NOTA: Os portefólios devem ser entregues, em suporte digital, via email, no seguinte endereço [candidatura@aefanzeres.pt](mailto:candidatura@aefanzeres.pt) devendo, no campo “assunto” ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

Fânzeres, 31 de outubro 2022

A Diretora  
Suzana Sistelo